

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
07/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
 as Comissões de  
 CCJ  
 CFO  
 Dos Córregos  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 054/2023-P

Dois Córregos, 27 de julho de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 14/AGO 2023  
 Presidente

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, as suplementações são alocação de recursos dentro do próprio orçamento, de forma a atender dotações que necessitam de reforço, com a anulação parcial de outras das quais se pode fazer as alocações.

As dotações reforçadas basicamente são utilizadas para pagamento de salários e encargos, inclusive e especialmente com quitação de horas extraordinárias de serviços de motoristas de ambulâncias no segundo semestre, 300 mil reais, bem ainda para ministrar ensino de reforço, na área da educação.

Mesmo os recursos do QESE, como se pode aferir, são movimentados da manutenção do Ensino Fundamental para o custeio de merenda escolar servida no Ensino Infantil, no caso, emprego para a mesma finalidade.

Tendo em vista a natureza do projeto e tendo em conta a necessidade da abertura dos créditos, bem ainda não ter a administração solicitado a convocação de sessão extraordinária apesar da necessidade, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
 AUTÓGRAFO ENCAMINHADO  
 Nº 75 / 23  
 DE 15 / 08 / 23

RUY DIOMEDES FAVARO  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
 VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL  
 DOIS CÓRREGOS  
 MAIORIA ABSOLUTA  
 SIMBÓLICA  
 VISTO:



Câmara Municipal de Dois Córregos  
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055  
 ministracao@doiscorregos.sp.gov.br

Protocolo Data e hora Doc. N°  
 1060 07/08/23 09:48 54/2023  
 Protocolado por: Secretaria



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 054, DE 2023  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

### 01.01 - GABINETE

041220002.2.182 - Manutenção do Gabinete

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... (F.02) .....R\$ 50.000,00

### 03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.38) .....R\$ 30.000,00

### 08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.250) .....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... (F.251) .....R\$ 20.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.261) .....R\$ 22.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.191) .....R\$ 60.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

123060011.2.019 - Manutenção Do Programa de Alimentação  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo..... (QESE) . (F.234) .....R\$ 300.000,00

### 08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil..... (F.296) .....R\$ 75.000,00  
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil..... (F.305) .....R\$ 20.000,00

### 11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil..... (F.296) .....R\$ 10.000,00  
103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil..... (F.437) .....R\$ 12.000,00  
103050006.2.085 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil..... (F.447) .....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

### 03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria  
3.3.90.40.00 - Serviços Tecnologia Informação e  
Comunicação..... (F.42) .....R\$ 40.000,00

### 06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de  
Administração  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.  
Civil..... (F.110) .....R\$ 50.000,00

### 08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção Do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa  
Jurídica... (QESE) .. (F.187) .....R\$ 300.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014	-	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.297)		R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serv. Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....	(F.299)		R\$ 48.000,00
123650005.2.016	-	Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.306)		R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serv. Terceiros	- Pessoa
Jurídica.....	(F.308)		R\$ 10.000,00
123650005.2.017	-	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.314)		R\$ 4.000,00

### 09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175	-	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....	(F.322) R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais.....	(F.323) R\$ 30.000,00

### 11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025	-	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais.....	(F.375) R\$ 23.000,00

### 15.01 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

041220002.2.180	-	Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....	(F.624) R\$ 67.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais.....	(F.625) R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e três.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

